



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Pregão Eletrônico nº 011/2026**  
**Processo Licitatório nº 038/2026**

Prezados(as),

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2026**, a Administração informa o seguinte:

### **1. Item 3 — Camiseta em tecido dry fit**

Quanto ao item 3, esclarece-se que deverá ser observada a especificação constante do Termo de Referência, especialmente quanto à composição do tecido, prevista como **70% a 85% de poliamida e 10% a 20% de elastano**.

A Administração **não admitirá a substituição por tecido predominantemente em poliéster**, pois a composição indicada no Termo de Referência foi definida em razão das características pretendidas para o produto, especialmente conforto térmico, elasticidade, respirabilidade, qualidade e adequação ao uso.

No que se refere ao processo de personalização, embora a sublimação seja usualmente mais comum em tecidos com maior percentual de poliéster, será admitida a execução por técnica compatível com tecido em poliamida/elastano, desde que sejam atendidas integralmente as demais exigências do edital e assegurada a qualidade final da arte, aderência, durabilidade, resistência ao uso e à lavagem, bem como a integridade do tecido.

Assim, permanece válida a exigência de fornecimento de camiseta dry fit com composição em **poliamida/elastano**, manga longa, cor branca, arte colorida, tamanhos diversos e personalização total na frente, costas e mangas, não sendo aceita proposta que altere a natureza do tecido para composição predominantemente em poliéster.

### **2. Emissão de Nota Fiscal**

Quanto à emissão de Nota Fiscal, esclarece-se que será aceita a emissão de **Nota Fiscal de produto/mercadoria**, quando a natureza da operação realizada pela contratada assim exigir, especialmente quando a licitante vencedora atuar como indústria, fabricante ou fornecedora dos materiais confeccionados.

A contratada deverá emitir o documento fiscal compatível com sua atividade econômica, regime tributário e natureza da operação efetivamente realizada, observando a legislação federal, estadual e municipal aplicável, inclusive quanto às retenções tributárias cabíveis.



### **3. Fundamentação**

Os esclarecimentos acima observam as regras do Edital, do Termo de Referência e os princípios previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente os princípios da legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, isonomia, competitividade, planejamento, razoabilidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos.

Atenciosamente,

Araputanga/MT, 18 de junho de 2026.



**EDUARDA PARDIM LOPES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**